



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

LEI Nº 363/73

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ "DECRETOU" E EU, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO", A SEGUINTE

LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar de / Cr\$ 106.000,00 (Cento e seis mil cruzeiros), para reforço de varias dotações do orçamento sintético vigente, a saber:

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.0.0.0-24 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-24 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0-24 - Material de Consumo.....: 1.000,00

DIVERSOS ENCARGOS

3.0.0.0-09 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-09 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.1.0-09 - PESSOAL  
3.1.1.1-09 - Pessoal Civil.....: 500,00  
3.2.0.0-09 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.0.0-09 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
3.2.1.6-09 - DIVERSOS

h) - Contribuição à Fundação de Assistência aos Municípios do Paraná-FAMEPAR: 130,00

SERVIÇOS FINANCEIROS

3.0.0.0-13 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0-13 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.4.0-13 - JUROS  
3.2.4.1-12 - JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA  
a) - Despesas com juros e outros relativo ao empréstimo efetuado com o Banco do Brasil por aplicação de recursos do PASEP, para aquisição de equipamentos rodoviários e agrícolas.....: 60.000,00  
c) - Despesas com juros e outras despesas com operações de Créditos.....: 1.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ENCARGOS DIVERSOS

3.0.0.0-71 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-71 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.4.0-71 - Encargos Diversos.....: 370,00

SERVIÇOS URBANOS

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0-94 - DESPESAS CORRENTES



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

Fls.-2-

3.1.0.0-94 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0-94 - Serviços de Terceiros.....: 7.000,00

SERVIÇOS AGRÍCOLAS  
PATRULHA MECANIZADA

3.0.0.0-39 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0-39 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0-39 - Serviços de Terceiros.....: 11.000,00

SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES  
SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0-42 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0-42 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0-42 - OBRAS PÚBLICAS  
4.1.1.3-42 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS  
a) - Construção de pontes, bueiros e estradas constantes  
no Plano Rodoviário Municipal.....: 25.000,00  
TOTAL.....: 106.000,00

Artº 2º - Como recurso para atendimento do Crédito autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento de várias dotações do orçamento sintético em vigor, a saber:

SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES;  
SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.0.0.0-42 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0-42 - INVESTIMENTOS  
4.1.3.0-42 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES  
4.1.3.4-42 - Automóveis, Auto-Caminhões e outros veículos de Tração Mecânica.  
a) - Aquisição de um caminhão basculante com equipamento.....: 40.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL

4.0.0.0-67 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0-67 - INVESTIMENTOS  
4.1.4.0-67 - Material Permanente  
a) - Material Bibliográfico, filmes, discos e objetos históricos.....: 4.000,00

SERVIÇOS URBANOS  
RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0-94 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0-94 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0-94 - OBRAS PÚBLICAS  
4.1.1.3-94 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS  
a) - Construção de galerias pluviais para combate a erosão.....: 15.000,00  
b) - Construção de meio-fios e passeios.....: 10.000,00  
c) - Pavimentação de Ruas e Avenidas.....: 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL

GUARACI

Fls. -3-

## SETOR DE MATADOURO

4.0.0.0-96 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-96 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0-96 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3-96 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

- a) - Prosseguimento com a construção do Matadouro Municipal, inclusive equipamentos.....: 5.000,00

## SETOR DE FÁBRICA E ARTEFATOS DE CIMENTO

4.0.0.0-99 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-99 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0-99 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- a) - Montagem da Fábrica de Artefatos de cimento.....: 20.000,00
- b) - Aquisição de equipamentos e ferramentas para a fábrica de Artefatos de cimento.....: 2.000,00

TOTAL.....: 106.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1.973

DJALMA DE GIULI  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ PADILHA  
SECRETÁRIO